LEI MUNICIPAL Nº 1.188, DE 07 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.1.270 – CONTRIBUIÇÃO A AMUNES
3.3.50.41.00 – Contribuições..... FR. 1000000 R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior serão provenientes de recursos de anulação da dotação abaixo:

200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.1.004 – CONTRIBUIÇÃO A CDL
3.3.50.41.00 – Contribuições.....FR.1000000 R$ 5.000,00

200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.1.002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00–Equipamento e Material Permanente.....FR.1000000 R$ 10.000,00

200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.1.90.92.00–Despesas de Exercícios Anteriores.....FR.1000000 R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo do Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

REGINA DE CASTRO BORGES
Secretaria Municipal
de Governo